



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

341

DATA DE PUBLICAÇÃO

13 de Abril de 2018

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Tipo | Período / Vigência | Fundamentação Legal |
|------------------------------------|------------|-------------------------------|---|--|-----------------------------------|
| ARCELO LUIZ PEREIRA | 1445935 | ADMINISTRADOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 22/03/2018 a 19/04/2018 13/03/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| JOCINEIA MEDEIROS | 2138636 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA | 19/03/2018 a 23/03/2018 | Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90 |
| MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE | 26562017 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 21/03/2018 a 23/03/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| MARA RUBIA SILVA | 1999638 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 22/03/2018 a 31/03/2018 02/04/2018 a 16/04/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| MARCOS AURELIO ANDRADE ROCHA | 2205237 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 19/03/2018 a 17/05/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| ROBERTA ELINE PETRI MORENO | 1945173 | SECRETÁRIO EXECUTIVO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 20/02/2018 a 21/03/2018 22/03/2018 a 20/04/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| CRISTIANE GRANDO | 2131481 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 23/03/2018 28/03/2018 a 29/03/2018 02/04/2018 a 05/04/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| LUIZ ALBINO TEIXEIRA JUNIOR | 1997099 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 02/01/2018 a 18/04/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| WAGNER PESSOA PEIXOTO | 2336451 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 13/08/2017 a 05/10/2017 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| MARCOS AURELIO ANDRADE ROCHA | 2205237 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 19/03/2018 a 17/05/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES | 393814 | TRADUTOR INTÉRPRETE | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 26/02/2018 a 05/03/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA | 2146161 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 06/04/2018 a 20/04/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| PABLO HENRIQUE NUNES | 2195962 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 02/04/2018 a 05/05/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| CARLA FERNANDA FRUEHAUF | 2140110 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 28/03/2018 a 26/04/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| ELISETE MARIA RIBEIRO | 2198035 | PROFESSOR DO MAG. SUPERIOR | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 28/03/2018 a 25/06/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| TAMILA FONTANA GUIMARAES ALBANO | 2140610 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 03/04/2018 a 02/05/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| MARCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO | 1089335 | TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 05/04/2018 a 23/04/2018 | Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90 |

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03 DE 06 DE ABRIL DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral, de acordo com o que consta no processo nº 23422.004500/2017-10 e o deliberado na 34ª reunião ordinária de 23 de março de 2018, e considerando:

I - a afirmação da Educação como política de Estado deve ser defendida, pautada na gratuidade, qualidade e estímulo ao desenvolvimento do espírito crítico no Ensino Superior Público;

II – a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar as ciências, a cultura, o pensamento, a arte e os saberes latino-americanos;

III – a orientação humanística e a preparação para o exercício pleno da cidadania, do compromisso social e político entre os povos da América Latina;

IV – a defesa em favor da justiça social e a eliminação de todas as formas de preconceitos;

V – o pluralismo de ideias e o reconhecimento da liberdade e da democracia como valor ético central.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o processo de consulta à comunidade universitária sobre a escolha da lista tríplice de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 2º A organização da lista tríplice para escolha de Reitor e Vice-Reitor, a ser elaborada pelo CONSUN, conforme o art. 10, XVII do Estatuto e o art. 45 do Regimento Geral, deve ser precedida de consulta à comunidade universitária, nos termos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA CONSULTA

Art. 3º A coordenação da consulta à comunidade universitária é atribuída à Comissão Eleitoral Central, que será constituída e instalada no prazo de 15 dias a partir da data de publicação da presente resolução.

Art. 4º O CONSUN estabelecerá as datas de início dos trabalhos da Comissão Eleitoral Central e da realização da consulta à comunidade universitária.

Art. 5º A Comissão Eleitoral Central deve ser formada por membros do CONSUN, conforme o art. 56, parágrafo único da Lei 9394/1996:

I - 5 (cinco) representantes docentes;

II – 1 (um) representante servidor técnico-administrativo;

III - 1 (um) representante discente.

§1º Juntamente aos representantes titulares serão eleitos os seus suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em casos de impedimento.

§2º O presidente e o secretário, serão escolhidos dentre e por seus integrantes na primeira reunião.

§3º Os integrantes da CEC não poderão ser candidatos a representação de que trata o art. 2º desta resolução.

Art. 6º Compete à Comissão Eleitoral Central:

I - organizar a consulta à comunidade, adotando todas as providências necessárias para a sua realização;

II - estabelecer o calendário da realização da consulta, observado o disposto no art. 3º; III – elaborar edital no prazo de 45 dias que preveja o procedimento da consulta,

inclusive critérios de apuração dos resultados, lista de candidatos elegíveis e lista de eleitores aptos;

IV - realizar a inscrição dos candidatos;

V - divulgar as chapas com os nomes dos candidatos, os resumos dos currículos e o projeto de gestão, após o encerramento das inscrições;

VI - organizar e disciplinar os debates entre candidatos;

VII - credenciar fiscais indicados pelas chapas junto ao recinto da apuração, mediante documento emitido pelo candidato a Reitor de cada chapa;

VIII – julgar, em primeira instância, impugnações e recursos;

IX - deliberar sobre os recursos interpostos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

X - responsabilizar-se pela apuração dos votos;

XI - encaminhar os resultados da consulta à comunidade e ao CONSUN.

Art. 7º A Comissão Eleitoral Central deliberará, pela maioria simples de seus integrantes presentes, em reunião da qual participe a maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º Os membros da Comissão Eleitoral Central não podem divulgar e/ou fazer campanha para nenhum candidato(s) e/ou chapa específica, nem fazer uso de suas atribuições na comissão para defender ou privilegiar candidatos, sob pena de ser afastado de suas funções na comissão, podendo ser substituído, nesse caso, por outro nome indicado pelo Reitor.

CAPÍTULO III

DOS QUE PODEM VOTAR E SER VOTADOS

Seção I

Do pedido e do registro de candidatura

Art. 9º A inscrição das chapas será feita por meio de requerimento subscrito por todos os seus participantes.

Parágrafo único: O registro somente será concedido mediante a apresentação dos seguintes documentos ou comprovação dos seguintes requisitos:

I – documento contendo a denominação e composição da chapa, com a indicação dos candidatos a Reitor e Vice-reitor;

II - os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor devem ser docentes que possuam título de doutor;

III – declaração dos integrantes da chapa de que não exercerão atividades administrativas na UNILA durante o período da consulta, devendo se afastar do cargo neste período;

IV - Resumos dos currículos e do projeto de gestão, incluindo propostas acadêmicas e administrativas.

§ 1º Será permitida a formalização do pedido de registro da chapa por meio de procuração dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor, devendo conter no instrumento do mandato poderes especiais para tal e outorgados na forma da lei.

§ 2º Entende-se como período da consulta aquele entre a data da inscrição da chapa e o resultado da eleição no CONSUN.

§ 3º É vetada a candidatura de membro da Comissão Eleitoral da Eleição para o que trata esta resolução.

Art. 10. Os pedidos de registro serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral Central que verificará o atendimento às exigências desta resolução.

§ 1º Acolhidas e deferidas as solicitações de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral Central, será publicada por meio de Edital a lista contendo o nome dos candidatos e da chapa a que concorrem.

§ 2º Cada chapa receberá numeração de acordo com a ordem alfabética do nome do candidato a reitor, segundo seu registro em documentos oficiais.

§ 3º No caso de indeferimento do pedido de registro, os interessados terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação do pedido de reconsideração, o qual será analisado em até 03 (três) dias úteis pela Comissão Eleitoral Central.

§ 4º No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, o interessado terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recurso ao CONSUN da UNILA, que, em sessão extraordinária, fará a análise em 03 (três) dias úteis, sendo publicada a decisão imediatamente.

§ 5º As chapas homologadas serão imediatamente publicadas em Edital pela Comissão Eleitoral Central.

Seção II

Dos que podem votar

Art. 11. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

I – docentes do quadro efetivo e temporário da UNILA;

II - técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UNILA;

III - discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, incluindo aqueles do Ensino a Distância e conforme o disposto no Art. 74 do Estatuto.

§ 1º São servidores considerados do quadro efetivo da UNILA os Professores do Magistério Superior e os Técnicos Administrativos em Educação, incluindo aqueles aposentados, afastados ou em licença por qualquer motivo legal que for considerado pela Lei 8.112/90.

§ 2º São considerados do quadro temporário, os docentes substitutos e visitantes regidos pela Lei nº 8.745, contratados até a data prevista no edital, e ocupantes de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Art. 12. Serão publicadas, no portal da UNILA (<https://www.unila.edu.br>), as listas com os nomes completos dos servidores e discentes que podem votar.

Seção III

Do pedido de inclusão ou exclusão da lista de nome de servidor ou discente

Art. 13. A proposição de inclusão de nome nas listas as quais se refere o art. 12, ou de sua exclusão, deverá ser de iniciativa do servidor ou discente que constatar a irregularidade.

Parágrafo único: O pedido, devidamente instruído, será dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral Central.

Art. 14. Os membros da Comissão Eleitoral Central que detectarem qualquer equívoco nas listas as quais se refere o art. 12 deverão, de ofício, providenciar sua correção.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

Art. 15. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se em padrões democráticos, éticos e de conduta compatível com a natureza da instituição pública e educacional da UNILA.

Art. 16. A Comissão Eleitoral Central será responsável por organizar, no mínimo, 02 (dois) debates públicos para a promoção das propostas dos candidatos.

Art. 17. Será tolerada propaganda na UNILA desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

§ 1º Não será tolerada propaganda:

I – de incitamento e atentado contra pessoas ou bens;

II – que implicar oferecimento, dádiva, promessas ou vantagens de qualquer natureza;

III – que vier a caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas;

IV – que utilizar recursos financeiros ou materiais da UNILA, em favor de um determinado candidato;

§ 2º A Comissão Eleitoral Central adotará medidas para advertir, impedir ou fazer cessar imediatamente a propaganda realizada com infração ao disposto neste artigo.

§ 3º Caso o candidato a Reitor ou Vice-Reitor, não atender às orientações previstas no § 1º ou às medidas adotadas pela Comissão Eleitoral Central, a ele será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura da chapa.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR

Art. 18. A votação será feita por escrutínio secreto e eletrônico através da plataforma SIG-Eleição.

Art. 19. O eleitor que ocupar mais de uma categoria na UNILA votará uma única vez na condição de integrante da categoria funcional mais antiga.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20. A apuração dos votos será realizada em local amplamente divulgado e terá início até 01 (uma) hora após o encerramento das votações, não podendo ser interrompida até a conclusão dos trabalhos, salvo caso de força maior.

Art. 21. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos a Reitor e Vice-Reitor, ou por 01 (um) fiscal por chapa, credenciado por escrito pelo candidato a Reitor, junto à Comissão Eleitoral Central.

§ 1º A chapa que quiser ser representada por um fiscal deverá credenciá-lo em até 05 (cinco) dias úteis antes da apuração.

§ 2º Não será permitida a presença simultânea, no recinto de apuração, dos candidatos e do fiscal por eles credenciados.

Art. 22. Aos votos de cada segmento serão atribuídos pesos que assegurem o previsto no Art. 146 do Regimento Geral da UNILA, sendo que a totalização dos votos de cada chapa será calculada pela seguinte fórmula:

$$VF = PD + PE + PT$$

Onde:

VF = Votos totais corrigidos da chapa obtidos pelos três segmentos.

PD = Peso da votação da categoria docente nesta chapa.

PE = Peso da votação da categoria discente nesta chapa.

PT = Peso da votação da categoria técnico-administrativa nesta chapa.

§ 1º A fim de assegurar que as eleições para reitor realizar-se-ão de acordo com a prática universitária e na forma da legislação vigente, previsto no *caput* do Art. 176

do Regimento Geral da UNILA, a Comissão Eleitoral Central encaminhará ao CONSUN os resultados da consulta à comunidade acadêmica de acordo com os seguintes cálculos:

I - O peso de cada categoria será calculado pela seguinte fórmula:

PD = $33,33 \times$ (votos válidos da categoria docente nesta chapa/eleitores docentes aptos a votar);

PE = $33,33 \times$ (votos válidos da categoria discente nesta chapa/eleitores discentes aptos a votar);

PT = $33,33 \times$ (votos válidos da categoria técnico-administrativa nesta chapa/eleitores técnico-administrativos aptos a votar).

II- O peso de cada categoria será calculado pela seguinte fórmula:

PD = $70 \times$ (votos válidos da categoria docente nesta chapa/eleitores docentes aptos a votar);

PE = $15 \times$ (votos válidos da categoria discente nesta chapa/eleitores discentes aptos a votar);

PT = $15 \times$ (votos válidos da categoria técnico-administrativa nesta chapa/eleitores técnico-administrativos aptos a votar).

§ 2º Os votos brancos e nulos não serão considerados votos válidos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Após a publicação desta resolução, a Comissão Eleitoral Central terá, no máximo, 15 (quinze) dias para iniciar os trabalhos.

Parágrafo único: o membro que não assumir suas funções na Comissão Eleitoral Central perderá seu encargo e o Reitor fará a indicação do seu substituto.

Art. 24. Na consulta para Reitor e Vice-Reitor, se houver empate, será considerado eleito o docente mais antigo em exercício na UNILA e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

Art. 25. A ata da consulta será lavrada pela Comissão Eleitoral Central imediatamente após o encerramento da apuração dos votos.

Art. 26. O CONSUN reunir-se-á extraordinariamente, em data estabelecida em edital pela Comissão Eleitoral Central, com a presença de, pelo menos, dois terços da totalidade dos seus membros, respeitando a composição mínima de 70 (setenta) por cento dos membros docentes presentes, para a realização do processo eleitoral, cuja votação será uninominal através de escrutínio único e secreto.

Parágrafo único. Caso o número de chapas inscritas para votação do CONSUN seja inferior a 03 (três), previamente à votação, uma ou mais chapas serão indicadas, pelo próprio CONSUN, a fim de assegurar a composição da lista tríplice.

Art. 27. Após o resultado do processo eleitoral, o Conselho Universitário encaminhará ao Ministério da Educação – MEC a lista tríplice composta por três nomes, encabeçada pelo candidato mais votado para o cargo de Reitor e Vice-Reitor da UNILA e seguida, respectivamente, do segundo e terceiro mais votados.

Art. 28. A Reitoria da UNILA assegurará os recursos materiais, financeiros, administrativos e pessoais para a realização dos trabalhos da Comissão Eleitoral Central.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUN.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA UNILA Nº 236, DE 10 DE ABRIL DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.003434/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANDRE DE SOUZA MACEDO, Diretor de Artes Cênicas, SIAPE 2146666, nos dias 20 e 27 de abril de 2018, para participar da Ação de Extensão Unila no Território – Como uma Luva – Teatro de Bonecos, em Ciudad Del Este, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 159/18, publicada no DOU de 14 de março de 2018, Seção 2, página 27, onde se lê: ...“Nomear Ricardo Lima Lacerda”..., leia-se: ...“Nomear Ricardo de Lima Lacerda”...

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 237, DE 12 DE ABRIL DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, e o processo 23422.004069/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 205, de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 03 de abril de 2018, Seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 238, DE 12 DE ABRIL DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, e o processo 23422.004069/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 206, de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 03 de abril de 2018, Seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 142/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 332, de 09 de março de 2018, página 04, onde se lê: ...contados a partir de 17 de março de

2018 ..., leia-se: ...contados a partir de 18 de março de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0258, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.003419/2018-70, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA, Operador de Câmera de Cinema e TV, SIAPE 2200557, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0259, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.004305/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 24 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0260, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.004484/2018-27, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, Assistente em Administração, SIAPE 1636470, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0261, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.003038/2018-75, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDSON DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1215725, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0262, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.003140/2018-37, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 25 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0263, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.004302/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FABIANA COLOMBELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1907987, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0264, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.003060/2018-63, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor EDSON DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1215725, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0265, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.000971/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente em Administração, SIAPE 1902836, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0266, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004087/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MARCELO DA SILVA, Economista, SIAPE 1987482, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0267, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.003060/2018-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor EDSON DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1215725, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0268, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de

acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.004794/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408, da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Remover a servidora CRISTINA ALLEGRETTI TORIL, Assistente em Administração, SIAPE 1994466, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 3º Remover a servidora FABIANA COLOMBELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1907987, da Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público para a Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROAGI Nº 49, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 05/2015, firmado com a empresa ORTOSOLUTION LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e correção preventiva de equipamentos laboratoriais, que serão prestados pela contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº. 48/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro Ambiental, SIAPE 2160780, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre

as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório, SIAPE 2160097, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; e AMANDA VIANA DE ARAUJO, Técnico de Laboratório, SIAPE 2239898, lotada no Laboratório de Química, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, e DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, ambas lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 122, de 30 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 50, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de ar-condicionado, conforme consta no processo administrativo 23422.005853/2018-26:

I. CARLOS EDUARDO LUSTRE, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2143312, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento - CPP, integrante demandante;

II. EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento – CPP, integrante demandante;

III. HECTORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2212050, lotado no Departamento de Contratos – DECON, integrante da área de compras, contratos e licitações;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de resíduos de serviço de saúde, conforme consta no processo administrativo 23422.002958/2018-04:

I. SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, lotada na Secretária de Apoio Científico e Tecnológico – SACT, integrante da área demandante;

II. FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na Divisão Administrativa da Secretária de Apoio Científico e Tecnológico – DASACT, integrante da área técnica;

III. GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro Ambiental, SIAPE 2160780, lotado na Secretária de Implantação do Campus - SECIC, integrante da área técnica;

IV. MARIAH PORTINHO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2126089, lotada na Divisão de Compras – DICOM, integrante da área de compras e licitações.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDILAINE LOVATTO DONATO
Pró-Reitora em exercício

PORTARIA PROAGI Nº 52, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo listada a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Matrícula 1851849, RG 6493118-0 SESP/PR, nº registro CNH 03848578147;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EDILAINE LOVATTO DONATO
Pró-Reitora em exercício

PORTARIA PROAGI Nº 53, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços de exames periódicos, conforme consta no processo administrativo 23422.003213/2018-06:

I. EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA (SST – área técnica) SIAPE 1908219, Assistente em Administração

II. MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ (SST – área técnica) SIAPE 2139463, Enfermeira

III. JULIANA LOCKS BERNARTT (DELIC – indicação CCCL) SIAPE 2143550, Assistente em Administração

IV. ELIZETE TARRAGO TRENTIN (DECON – indicação CCCL) SIAPE 1389153, Técnica em Contabilidade

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDILAINE LOVATTO DONATO
Pró-Reitora em exercício

PORTARIA PROAGI Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, projeção e estruturas, conforme consta no processo administrativo 23422.003520/2018-59:

I. MARCOS ODILON APOLINÁRIO (DES – Área demandante) SIAPE 2142251, Técnico em Audiovisual

II. DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA (DES – Área demandante) SIAPE 2134676, Assistente em Administração

III. VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO (DES – Área demandante) SIAPE 1957479, Administradora

IV. CAROLINA CORAZÓN NUNES (DES – Área demandante) SIAPE 2144700, Assistente em Administração

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 55, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 38/2017 com a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de microscopia para os laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta

de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923; e FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, SIAPE 2414855, lotados no Laboratório de Biologia; ambos com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503; e DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria PROAGI nº 205, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 63/2017 com a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de microscopia para os laboratórios de ensino da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, SIAPE 2414855, lotado no Laboratório de Biologia; e CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, lotada no Laboratório de Biologia; ambos com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE

2128503; e DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria PROAGI nº 19, de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 57, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 32/2017 com a empresa DUCA MÓVEIS LTDA, que tem como objeto a contratação de mobiliário para os laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2212050, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber,

os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório, SIAPE 2171049; e GILSON BUENO JUNIOR, Técnico de Laboratório, SIAPE 1830845, lotados no Laboratório de Biologia; ambos com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503; e DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria PROAGI nº 197, de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 58, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 01/2018, firmado com a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de

agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE 2114988; e, FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, ambos lotados na Seção de Diárias e Passagens, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação

das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 59, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento, conforme consta no processo administrativo 23422.003647/2018-25:

I. DIOGO ANDRÉ BASTIAN (DITRAN – Área demandante) SIAPE 1916477, Assistente em Administração

II. FERNANDO SATORO KOGUTI (DITRAN – Área demandante) SIAPE 2124461, Assistente em Administração

III. CLEIDE MIGLIOLI (DECON – Área de compras) SIAPE 1910208, Administradora

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico - SACT, a servidora BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2137234.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 36, de 05 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico - SACT, o servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Matrícula SIAPE nº 1611730.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 37, de 05 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 62, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de

descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a servidora VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Matrícula SIAPE nº 2137536.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 39, de 05 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, o servidor MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2134632.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 64, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA, o servidor LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, Matrícula SIAPE nº 1661292.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH, o servidor João Malaquias da Silva Filho, Matrícula SIAPE nº 1075722.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 66, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 02/2018 com a empresa JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA EPP, que tem como objeto a contratação de serviços de controle de sinantrópicos nas unidades da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administradora, SIAPE 1957479, lotada no Departamento de Estruturas e Serviços, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: JULIANA BENTO PORTO GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado na Seção de Manutenção Predial; MARCELO ANTUNES DA SILVA, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2998027, lotado na Seção de Manutenção Predial, ambos com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

V. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503; e DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR,

Contadora, SIAPE 2324776, lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

AVISO OFICIAL E RESULTADO DA SELEÇÃO DO
EDITAL CITAD-ILATIT N. 001/2018, DE 10 DE ABRIL DE
2018.

Em conformidade com o Edital CITAD/ILATIT N. 001/2018, EDITAL CAPES N.006/2018 e EDITAL CAPES N. 007/2018, o Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD - e o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT, convocaram os docentes da área de Geografia para compor a comissão CITAD-ILATIT de avaliação de propostas de subprojeto, currículo lattes, quadro de pontuação e documentação comprobatória, exigidos para candidatura de docente orientador do Programa de Residência Pedagógica - PRP - e coordenador de área do Programa Institucional de Iniciação à Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID -, considerando a fase de composição dos projetos anteriores à submissão dos projetos da UNILA para concorrer nos editais CAPES acima citados.

Dos doze docentes da área que não submeteram proposta tivemos a manifestação de interesse do prof. Rubens de Toledo Junior em participar da comissão, prevista no item 9.1 do Edital CITAD/ILATIT N.001/2018. Os demais docentes da área com elegibilidade para compor a comissão não manifestaram interesse.

O docente interessado em compor a referida comissão foi convidado para se reunir dia 9 de Abril, às 14 horas, na sala de reuniões do Bloco Ruínas para que a comissão fosse efetivamente implementada. Estiveram presentes na reunião a Coordenadora do CITAD, profa. Céline Felício Veríssimo, o vice-coordenador do CITAD, prof. André Luís André, e a secretária do ILATIT, Márcia Medeiros.

A reunião foi então iniciada às 14:30 com o seguinte encaminhamento: realizada a ata da reunião.

Como trata-se de seleção de docente orientador para o PRP e coordenador de área para o PIBID, cujos selecionados terão indicação dos seus nomes à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD -, para composição dos projetos institucionais em 10 de abril de 2018, na impossibilidade de atender ao item 9.1 do Edital CITAD-ILATIT N.001/2018 e por decorrência a avaliação do subprojeto prevista no item 9.5 que descreve que cada

avaliador deve emitir parecer aos subprojeto dos candidatos, os presentes deliberaram retornar as indicações dos nomes à PROGRAD.

A PROGRAD, por meio de seu Pró-Reitor de Graduação, diante do retorno das indicações, orientou a continuidade da seleção mediante a avaliação da aderência dos candidatos que se inscreveram no Edital CITAD-ILATIT, segundo seu quadro de pontuação e currículo lattes, e a supressão da avaliação descrita no item 9.5.

9.5 Na etapa de parecer técnico, cada avaliador emitirá um parecer sobre o subprojeto, atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 a cada uma das seções que compõem a proposta. A nota do subprojeto será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da comissão

Nestas circunstâncias, para garantir a continuidade da seleção definida pelo Edital CITAD-ILATIT N.001/2018, diante da importância do PRP e do PIBID como convênios interinstitucionais, dos recursos previstos pelos referidos convênios para docentes com atuações atreladas ao Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, e, principalmente, considerando os recursos previstos, em ambos os convênios, para discentes da licenciatura em Geografia da UNILA, que subsidiarão a qualidade e manutenção dos discentes no curso, sem deixar ainda de considerar a possibilidade de ingresso de bolsas em diferentes modalidades para a comunidade do ILATIT, CITAD e da Geografia, após consulta e orientação da Pró-Reitoria de Graduação, CITAD-ILATIT estabeleceram os seguintes pontos de avaliação em conformidade com os Editais CAPES 006 e 007/2018:

- Desconsiderar a avaliação do subprojeto por considerar que o mérito das propostas podem apenas ser analisados por docentes da área de conhecimento em questão. Os subprojetos estão, de todo modo sujeitos à alterações dos coordenadores institucionais do PRP e do PIBID;
- Aferir o quadro de pontuação dos candidatos segundo Editais CAPES N. 006 E 007/2018, segundo informações da plataforma lattes e plataforma Paulo Freire;
- Analisar o perfil da atuação do candidato e sua aderência aos respectivos programas;
- Verificar a documentação comprobatória que deverá ser anexado ao sistema CAPES.

Das avaliações:

Ana Clarissa Stefanello:

Atende três dos seis critérios dispostos no item 6.3 - VI do Edital CAPES N. 007/2018. Candidatura aderente ao Programa - PIBID. O Edital exige que a candidatura para coordenador de área, cumpra ao menos dois dos seis critérios do referido item. Indicação da candidatura ao programa, mediante apresentação de documentação para o PIBID para compor a submissão do projeto institucional até 12 de abril e cadastro na Plataforma Paulo Freire até 20 de abril.

James Humberto Zomighani Jr:

Atende parcialmente dois dos seis critérios exigidos dispostos no item 6.3 - VI do Edital CAPES N. 006/2018. O Edital exige que a candidatura para docente orientador, cumpra ao menos dois dos seis critérios do referido item. Desvinculação do candidato com a disciplina de estágio supervisionado, que é exigência do Programa. Não indicação da candidatura por falta de aderência ao PRP.

Marcelo Augusto Rocha:

Atende cinco dos seis critérios dispostos no item 6.3 - VI

do Edital CAPES N. 006/2018. Candidatura aderente ao Programa - PRP. O Edital exige que a candidatura para coordenador de área, cumpra ao menos dois dos seis critérios do referido item Indicação da candidatura ao programa.

CÉLINE FELÍCIO VERÍSSIMO

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território,
Arquitetura e Design

ANDRÉ LUÍS ANDRÉ

Vice-coordenador do Centro Interdisciplinar de Território,
Arquitetura e Design

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL CITAD-
ILATIT N. 001/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD e o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, no uso de suas atribuições, conforme o art. 43 do Estatuto da UNILA e o art. 66 do Regimento Geral da UNILA, e CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 06/2018 e no Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa de Residência Pedagógica – PRP; CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

RESOLVE:

Tornar pública o resultado final da seleção de docentes da área de Geografia interessados em compor o Projeto de Residência Pedagógica, na condição de Docente-Orientador (a), e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, na condição de Coordenador de área, em acordo com os critérios estabelecidos pelos editais CAPES n.º. 06/2018 e n.º. 07/2018.

RESULTADO FINAL

Indicações ao PIBID:

Ana Clarissa Stefanello – Indicação ao PIBID

QUADRO DE PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – 30,8.

Cumprir três das seis exigências do item 6,3 - subitem IV do Edital CAPES N.007/2018.

Indicação ao PRP:

Marcelo Augusto Rocha – Indicação ao PRP

QUADRO DE PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – 25,6.

Cumprir cinco das seis exigências do item 6.3 - subitem IV do Edital CAPES N.006/2018.

Mantém vinculação com a oferta da disciplina de estágio supervisionado do curso de licenciatura em Geografia.

Da não-indicação ao PRP:

James Humberto Zomighani Jr. - Não-indicação ao PRP

QUADRO DE PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – 25,6.

Cumprir duas das seis exigências do item 6.3 - subitem IV do Edital CAPES N.006/2018.

Não mantém vinculação com a oferta da disciplina de estágio supervisionado do curso de licenciatura em Geografia.

CÉLINE FELÍCIO VERÍSSIMO

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território,
Arquitetura e Design

ANDRÉ LUÍS ANDRÉ

VICE-COORDENADOR DO CENTRO INTERDISCIPLINAR
DE TERRITÓRIO, ARQUITETURA E DESIGN

PORTARIA PROEX Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Designa o Comitê Organizador do VI Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI e suas respectivas atribuições.

Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Organizador do VI SEUNI – Seminário de Extensão da UNILA, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os membros:

I – BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, como titular;

II – ANGÉLICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, como suplente;

III – LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE1932110, como titular;

IV – DIEGO ALVES SOARES, Administrador, SIAPE 1059323, como suplente;

V – SARAH ELOISA, Programadora visual, SIAPE 2143974, como titular;

VI – KELLY APARECIDA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, como suplente;

VII – SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, como titular;

VIII – RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, como suplente;

IX – RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2467733, como titular;

X – ROGÉRIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, como suplente;

XI – ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga, SIAPE 2277827, como titular;

XII – NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, como suplente

Art. 3º O comitê é responsável pelo planejamento e organização do VI SEUNI, que deverá estar articulado com as atividades da I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE.

Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após atingir os objetivos previstos e a avaliação dos resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA ETA VIEIRA

PORTARIA PROINT-UNILA Nº 01/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 206/2018 tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 798, de 02 de outubro de 2015, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa CGTI nº 1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 318, que normatiza o processo administrativo eletrônico;

A Portaria CGTI nº1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA no 318, que institui a Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da PROINT.

I. O GT será composto por:

a. FABIANA CRISTIANE LAGASSE – Assistente em Administração – SIAPE 2142129;

b. MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA – Assistente em Administração – SIAPE 2148196;

c. TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA – Assistente em Administração – SIAPE 2160770;

Art. 2º. Em caso de ausência, o membro indicado nesta portaria deverá informar o respectivo substituto à Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da PROINT, compete:

I. estabelecer e executar o cronograma acordado junto à EIPAE, no que se refere à implantação do processo administrativo eletrônico;

II. listar os tipos de processos em que atue como Regente do Processo - unidade responsável por estabelecer os requisitos do processo no que se refere ao rito (fluxo) e a forma (atos administrativos e documentos que compõe determinado processo);

III. revisar os tipos de documentos padronizados que compõe os processos do inciso anterior, e reestruturá-los, removendo campos de assinaturas ou outros, a fim de se adequarem ao processo administrativo eletrônico;

IV. definir e disponibilizar os modelos de documentos do processo, em formato editável, e torná-los públicos;

V. propor à EIPAE inclusão e qualificação de novos tipos de processos a fim de estabelecer classificação adequada;

VI. realizar testes e simulações da tramitação do processo com vistas a homologar a tramitação eletrônica do processo no sistema SIPAC;

VII. comunicar, em meio oficial, a data de início da tramitação eletrônica de processos, conforme o tipo de processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA ARAUJO PEREIRA
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
INTERNACIONAIS

EDITAL PROGRAD Nº 068/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de

junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO

os Editais PROGRAD nº 028, 056, 061 e 062/2018

a Lei Federal nº 11.180/05, e

as Portarias do Ministério da Educação nº 01/2006, nº 976/2010 e nº 343/2013,

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO FINAL da seleção de discentes, inscritos conforme Edital/PROGRAD nº 028/2018. para integrar o Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano”, de abrangência interdisciplinar, que tem como foco das atividades a temática “Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares”.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da classificação dos discentes bolsistas e suplentes do Grupo do PET/Conexões de Saberes, acima descrito, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a tutora do Grupo.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS E SUPLENTE DO GRUPO PET/CONEXÕES DE SABERES

| Classificação | Nome do Discente | Modalidade |
|---------------|---|------------|
| 1º | Wellington de Souza Lima | Bolsista |
| 2º | Evens Pierre | Bolsista |
| 3º | Mariana Camargo do Prado | Bolsista |
| 4º | Matheus Alencar Fernandes Oliveira | Bolsista |
| 5ª | Ângela Vieira Rodrigues | Bolsista |
| 6º | Ediane Hirle | Bolsista |
| 7º | Jandir Rodrigues | Bolsista |
| 1º | Jasleydy Lidilla Solorzano Villavicencio | Suplente |
| 2º | Ahmed Walid Hammaud Chansedine | Suplente |
| 3º | Henrique Roberto Figueiredo | Suplente |
| 4º | João Carlos dos Reis | Suplente |
| 5ª | Hander Andrés Henao | Suplente |
| 6º | Carlos Iandro Almeida de Oliveira | Suplente |
| 7º | José Carlos Martínez Oñate | Suplente |
| 8º | David Washington Rodrigues Coelho e Silva | Suplente |
| 9º | Midia Barbosa | Suplente |
| 10º | Luisa Fernanda Rodriguez Orrego | Suplente |
| 11º | Elisângela Mendes | Suplente |

Docente Tutor(a)

Assinatura/ Carimbo

Foz do Iguaçu, de de .

EDITAL PROGRAD Nº 069/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos ter-

mos da legislação, e

CONSIDERANDO

os Editais PROGRAD nº 028, 056, 061, 062 e 068/2018 a Lei Federal nº 11.180/05, e as Portarias do Ministério da Educação nº 01/2006, nº 976/2010 e nº 343/2013,

RESOLVE

Tornar pública a convocação dos discentes abaixo relacionados para comporem, na condição de bolsistas, o Grupo do PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano", de abrangência interdisciplinar, que tem como foco das atividades a temática "Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares".

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO FORMULÁRIO DE CADASTRO

1.1 Os discentes deverão preencher o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastro, Anexos I e II deste Edital, assiná-los, recolher a assinatura da tutora e entregá-los no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA) na UNILA Vila A, térreo, sala 3-B, entre os dias 11 e 13 de abril de 2018.

1.2 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não entregar o Termo de Compromisso na data definida no item 1.1.

1.3 Em caso de desclassificação, o candidato imediatamente sucessor, dentro do número de vagas, será convocado para assumi-la.

1.4 Os candidatos suplentes, contemplados no item 1.3, serão convocados por meio de Edital, devendo realizar a entrega do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastro, seguindo os mesmos trâmites definidos no item 1.1 e 1.2, em data a ser especificada em Edital.

1.5 É responsabilidade do discente a leitura e interpretação deste Edital e o acompanhamento dos editais no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editaisgraduacao>.

2 DOS DISCENTES CONVOCADOS

2.1 São convocados por este Edital os discentes:

| Classificação | Nome do Discente | CPF |
|---------------|------------------------------------|----------------|
| 1º | Wellington de Souza Lima | 079.481.027-60 |
| 2º | Evens Pierre | 700.404.982-55 |
| 3º | Mariana Camargo do Prado | 400.050.098-80 |
| 4º | Matheus Alencar Fernandes Oliveira | 462.729.048-94 |
| 5ª | Ângela Vieira Rodrigues | 455.924.478-25 |
| 6º | Ediane Hirle | 083.752.266-88 |
| 7º | Jandir Rodrigues | 019.602.799-39 |

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a tutora do Grupo.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu....., RG / RNE nº....., CPF nº....., discente do curso de graduação....., matrícula nº....., participante do grupo..... de Saberes.....

....., na condição de (.....) Bolsista/ (.....) Não Bolsista, firmo perante a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, situada à Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu -PR, inscrita no CGC/MF 11.806275/0001-33, representada pelo Pró-reitor

de Graduação Eduardo de Oliveira Elias, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei no 11.180, de 23 de março de 2005 e da Portaria no 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos discentes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E, para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

DISCENTE _____

DOCENTE

TUTOR _____

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO NO PET

Grupo PET/Conexões de Saberes

Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano - "Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares"

Docente Tutor(a)

Tutora: Heloísa Marques Gimenez

Nome do discente (completo)
Sexo

Data de Nascimento
CPF

Nacionalidade

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

RG/RNE Órgão expedidor E-mail (institucional)

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Telefone Celular

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Endereço Número
Complemento

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Bairro Município
CEP

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Banco Agência
Conta

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Curso de Graduação
Turno

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Número da matrícula Ano de Ingresso
Semestre

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Discente

| |
|---|
| Para uso exclusivo do DAAA-PROGRAD Recebido em: ____/____/____ Assinatura e Carimbo do Servidor |
|---|

Data de ingresso no Grupo PET Data de saída do Grupo PET

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Data da Certificação

| |
|--|
| |
|--|

EDITAL PROGRAD Nº 070/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e
 CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 028/2014;
 CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 024 e

066/2018;
 RESOLVE:

Tornar público o resultado da análise dos recursos apresentados ao Edital PROGRAD nº 066/2018, de 06 de abril de 2018, referente ao resultado preliminar do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC, a ser desenvolvido no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 A análise do recurso impetrado pelo candidato, referente ao resultado preliminar sobre a avaliação do apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) no primeiro semestre de 2018, constante nos Editais PROGRAD nº 024 e 066/2018, encontra-se elencada a seguir:

| | Docente Proponente e Curso de Graduação | Componentes Curriculares | Resultado Final |
|---|---|--|-----------------|
| 1 | Gustavo Adolfo Ronceros Rivas | EER0115 - Máquinas de Fluxo EER0126 - Conversão Eletromecânica de Energia II. | Deferido. |

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL PROGRAD Nº 071/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 028/2014;
 CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 024, 066 e 070/2018;

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) a serem realizadas no primeiro semestre de 2018.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado final da análise dos pedidos do apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

| |
|--|
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO |
|--|

| |
|--|
| ANEXO I RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO A VIVÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES 2018.1 |
|--|

1.1 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ILAACH

| | Docente Proponente e Curso de Graduação | Componentes Curriculares | C.H.Total | C.H.T | C.H.P | N.A | Recurso | | Resultado Preliminar |
|---|---|--|-----------|-------|-------|-----|--|---|----------------------|
| | | | | | | | Solicitação | Concedido | |
| 1 | Analia Chernavsky MÚSICA | MUS0029 - História da Música I; MUS0125 - | 51 | 34 | 16 | 32 | Transporte R\$ 4.216,50 Diárias R\$ 4.783,50 Valor | Transporte (Ônibus) R\$ 3.465,00 Diárias R\$ 5.535,00 Valor Total R\$ | Deferido. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|--|----|----|---|----|--|--|-----------|
| | | História, memória e patrimônio: MUS0193 - Laboratório de execução instrumental I (violão); MUS0201 - Laboratório de execução instrumental III (violão) | | | | | Total R\$ 9.000,00 | 9.000,00 | |
| 2 | Clovis Antonio Brighenti História – América Latina | HIL 0005 - História dos povos originários (Século XXI até antes da Invasão Ibérica em 1492) | 68 | 68 | 0 | 43 | Transporte R\$2.698,00 Diárias R\$2.000,00 Ingressos R\$2.800,00 Valor Total R\$ 7.498,00 | Transporte (Ônibus) R\$ 3.465,00 Diárias R\$ 2.000,00 Ingressos R\$ 2.035,00 Valor Total R\$ 7.500,00 | Deferido. |

1.2 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – ILACVN

| Docente Propositor e Curso de Graduação | Componentes Curriculares | C.H.Total | C.H.T | C.H.P | N.A | Recurso | | Resultado Preliminar |
|---|---|-----------|-------|-------|-----|---|--|----------------------|
| | | | | | | Solicitado | Concedido | |
| 1 Marcelo Gonçalves Honnick e Engenharia Física | EFI0002 Laboratório De Instrumentação Para Engenharia Física | 68 | 34 | 34 | 51 | Diárias R\$ 2.450,00 Valor Total R\$ 2.450,00 | Transporte (Ônibus + Van) R\$ 2.070,00 Diárias R\$ 2.650,00 Valor Total R\$ 4.720,00 | Deferido. |
| 2 Fernando Cesar Vieira Zanella Ciências Biológicas Ecologia e Biodiversidade | BIO0074 - Tópicos de Ciências Biológicas no Contexto da Latino-América e Caribe | 68 | 68 | 0 | 19 | Transporte R\$ 376,00 Ingressos R\$ 735,00 Valor Total R\$ 1.111,00 | Transporte (Ônibus) R\$ 962,00 Diárias R\$ 475,00 Ingressos R\$ 735,00 Valor Total R\$ 2.172,00 | Deferido |

1.3 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA – ILAESP

| Docente Propositor e Curso de Graduação | Componentes Curriculares | C.H.Total | C.H.T | C.H.P | N.A | Recurso | | Resultado Preliminar |
|---|---------------------------------|-----------|-------|-------|-----|--|--|----------------------|
| | | | | | | Solicitado | Concedido | |
| 1 Júlio da Silveira Moreira Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar | DSA0039 Introdução à Sociologia | 68 | 68 | 0 | 39 | Diárias R\$ 7.020,00 Valor Total R\$ 7.020,00 | Transporte (Ônibus) R\$ 2.000,00 Diárias R\$ 5.500,00 Valor Total R\$ 7.500,00 | Deferido. |

1.4 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATTI

| Docente | Componentes | C.H.Total | C.H.T | C.H.P | N.A | Recurso | Resultado |
|---------|-------------|-----------|-------|-------|-----|---------|-----------|
|---------|-------------|-----------|-------|-------|-----|---------|-----------|

| Propositor | Curso de Graduação | Componentes Curriculares | Total | C.H.T | C.H.P | N.A | Solicitado | Concedido | Resultado Preliminar |
|--|--|--------------------------|-------|-------|-------|--|--|-----------|----------------------|
| 1 Gustavo Adolfo Roncero s Rivas Engenharia de Energia | EER0115 Máquinas de Fluxo EER0126 Conversão Eletromecânica de Energia II. | 68 | 59 | 9 | 26 | Transporte R\$1.760,00 Valor Total R\$ 1.760,00 | Transporte (Ônibus) R\$ 1.800,00 Diárias R\$ 1.300,00 Valor Total R\$ 3.100,00 | Deferido | |
| 2 Gabriel Rodrigues Da Cunha Arquitetura e Urbanismo | ARQ0105 - Canteiro Experimental III e ARQ0098 - Arquiteturas Latino-Americanas | 68 | 59 | 0 | 24 | Transporte R\$3.712,00 Ingressos R\$ 718,90 Diárias R\$ 3.380,00 Valor Total R\$ 8.378,90 | Transporte (Ônibus) R\$ 3.465,00 Ingressos R\$ 720,00 Diárias R\$ 4.320,00 Valor Total R\$ 8.505,00 | Deferido | |
| 3 Ricardo Oliveira de Souza Engenharia Civil de Infraestrutura | ECI0047 - Estradas II | 68 | 68 | 0 | 34 | Transporte R\$3.200,00 Diárias R\$1.650,00 Valor Total R\$4.850,00 | Transporte (Ônibus) R\$ 3.200,00 Diárias R\$ 1.700,00 Valor Total R\$ 4.900,00 | Deferido. | |

Legenda:

C.H.T – CARGA HORÁRIA TOTAL C.H.T – CARGA HORÁRIA TEÓRICA C.H.P – CARGA HORÁRIA PRÁTICA N.A – NÚMERO DE ATENDIDOS

EDITAL 001/2017 – PPG ECI, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS ACERCA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PROCESSO SELETIVO 2017 – MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL

A vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 1388/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos acerca das inscrições indeferidas do processo seletivo 2017 para alunos regulares do Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil.

DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Apenas um candidato recorreu da decisão de indeferimento, mas a comissão manteve o indeferimento da inscrição do candidato abaixo identificado pelo mesmo motivo apresentado anteriormente.

| Nome do candidato | IES de origem | Possível orientador | Situação da Inscrição |
|-------------------|---------------|---------------------|-----------------------|
| OMAR MAJED RAHAL | UDC | Júlio Florez Lopez | Indeferida |

DA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS

| | Nome do candidato | IES de origem | Possível orientador | Situação da Inscrição |
|---|----------------------------|---------------|------------------------------|-----------------------|
| 1 | ALCEU APARECIDO DE ALMEIDA | UDC | Edna Possan | Deferida |
| 2 | ALESSANDRA NATIELE MATIAS | CATOLICAS C | Oswaldo Junior Hideo | Deferida |
| 3 | BRUNO VENSON DE SOUZA | UEM | Oswaldo Ando Junior Hideo | Deferida |
| 4 | CAMILA ROVARIS | UDC | Katia Regina Garcia Punhagui | Deferida |

| | | | | |
|----|------------------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|
| 5 | CLAUDIO NEUMANN JUNIOR | UDC | Ana Carolina P. Santos | Deferida |
| 6 | CLEOFAS BERWANGER | UDC | Edna Possan | Deferida |
| 7 | DAGNER WARTHON ATAUJE | UNILA | Rodrigo Lameiras | Deferida |
| 8 | DARWIN ONESIMO JAIME CAMACHO | UNILA | Helenice Maria Sacht | Deferida |
| 9 | EDUARDO RIGO | UNIOESTE | Edna Possan | Deferida |
| 10 | ELSA DAIANA CORREA MOREL | UNIAMERICA | Samuel Fernando Adami | Deferida |
| 11 | FELIPE MATHEUS BASSO | UPF | Ivan Dario Gomez Araujo | Indeferida ¹ |
| 12 | FERNANDA LENZI | UDC | Gláucia Maria Dalfré | Deferida |
| 13 | GABRIELA MARIN VEDOVETO | -- | -- | Indeferida ² |
| 14 | GUILHERME ROSINSKI | UFMS | Helenice Maria Sacht | Deferida |
| 15 | HENRIQUE CORREA DA SILVA | UDC | Helenice Maria Sacht | Deferida |
| 16 | IVÁN YHOÉL SALAZAR VÁSQUEZ | UNILA | Herlander Mata F. Lima | Deferida |
| 17 | KASSIA ESTEVES DE SOUZA | Univ Paranaense | -- | Indeferida ³ |
| 18 | KELLY DAIANNE DE BRITO | UDC | Edna Possan | Deferida |
| 19 | MAHMOUD AYMAN ABOU RAFEH | UTFPR | KÁTIA REGINA GARCIA PUNHAGUI | Deferida |
| 20 | MARCELO MAZZUCO | UNIOESTE | Edna Possan | Deferida |
| 21 | MARCIO EVANDRO GUIMARÃES | FAG | Ricardo Oliveira de Souza | Deferida |
| 22 | MAURO JOSÉ VALCANIA JUNIOR | UNIOESTE | Edna Possan | Deferida |
| 23 | MAYCON MAGRI | UNIFEI | Ricardo Oliveira de Souza | Deferida |
| 24 | NATÁLIA CARMONA TAVARES | UFMS | Ricardo Oliveira de Souza | Deferida |
| 25 | NÉSTOR FABIÁN ACOSTA MEDINA | UNILA | Rodrigo de Melo Lameiras | Deferida |
| 26 | OMAR MAJED RAHAL | UDC | Júlio Florez Lopez | Indeferida ⁴ |
| 27 | PATRICIA SOARES TEIXEIRA | UDC | -- | Indeferida ³ |
| 28 | PAULA GRAZIELA GASPARIN | FAG | -- | Indeferida ³ |
| 29 | PAULA SIMONI MANCINI | UNIOESTE | Edna Possan | Deferida |
| 30 | PAULO ROBERTO GANDZA JUNIOR | UDC | Júlio Florez Lopez | Deferida |
| 31 | RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA | UDC | Edna Possan | Deferida |

Legenda:

¹Carta de aceite e projeto de pesquisa indicam orientadores diferentes.

²Candidata sem orientador, projeto de pesquisa, CV Lattes, Carta de motivação, Histórico de graduação e Declaração de conclusão (previsão) de fim de curso.

³Candidata sem orientador.

⁴Não incluiu a carta de motivação para ingresso no mestrado.

HELENICE MARIA SACTH

EDITAL 004/2017 – PPGEI, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 2017

MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PGEI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público e homologa, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo de

alunos regulares para o Mestrado em Engenharia Civil, turma 2017.

Lista ordenada dos candidatos que preencheram as 10 vagas de alunos regulares

| |
|---------------------------------|
| 1º DARWIN ONESIMO JAIME CAMACHO |
| 2º DAGNER WARTHON ATAUJE |
| 3º EDUARDO RIGO |
| 4º CLAUDIO NEUMANN JUNIOR |
| 5º FERNANDA LENZI |
| 6º NÉSTOR FABIÁN ACOSTA MEDINA |
| 7º CAMILA ROVARIS |
| 8º MARCIO EVANDRO GUIMARÃES |
| 9º ELSA DAIANA CORREA MOREL |
| 10º ALESSANDRA NATIELE MATIAS |

Caso haja desistência de algum candidato aprovado solicitamos que envie comunicação via email para secretaria.pgeci@unila.edu.br até 17 de fevereiro de 2017. Lista ordenada dos candidatos com preferência para ingresso como aluno especial

| |
|------------------------------|
| 11º MARCELO MAZZUCO |
| 12º GUILHERME ROSINSKI |
| 13º MAHMOUD AYMAN ABOU RAFEH |

Não houve 14º e 15º colocado devido a restrição da cota por docente referida na tabela do Anexo I do Edital da PRPPG Nº 49/2016.

Esclarecimento:

O candidato portador do Passaporte Nº 116 104 320 foi excluído por não ter apresentado todos os documentos exigidos no item 4.1 do Edital da PRPPG Nº 49/2016.

Os candidatos portadores dos RGs 91913658, 336638711, 109948926, 001645299 e 101583490 não atingiram a nota mínima exigida no edital.

Os demais candidatos, apesar de terem alcançado a nota mínima exigida, não foram contemplados por motivos de limite de vagas dos respectivos orientadores. Esses candidatos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado para ingresso como alunos especiais, cujo o período de inscrição será divulgado oportunamente no site do programa (<http://pgeciunila.wixsite.com/civil/admissao-processo-seletivo>).

Os candidatos cujas informações do CV Lattes não foram documental e comprovadas não obtiveram pontuação. Tendo em vista o item 11.2 do Edital da PRPPG Nº 49/2016, a Comissão de Seleção informa que o procedimento adotado para o preenchimento das vagas regulares obedeceu aos seguintes critérios: (1) cota por docente referida na tabela do Anexo I do edital; (2) contemplação dos primeiros classificados de cada orientador; (3) em caso de vaga remanescente, passou-se a contemplar os segundos classificados de cada orientador, respeitando a média final.

A Comissão de Seleção agradece o interesse e a participação de todos.

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 005/2017 – PPGEI, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO 2017

MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PGEI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de

Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público e homologa, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo de alunos regulares para o Mestrado em Engenharia Civil, turma 2017.

Lista ordenada dos candidatos que preencheram as 10 vagas de alunos regulares

| |
|---------------------------------|
| 1º DARWIN ONESIMO JAIME CAMACHO |
| 2º DAGNER WARTHON ATAUJE |
| 3º EDUARDO RIGO |
| 4º CLAUDIO NEUMANN JUNIOR |
| 5º FERNANDA LENZI |
| 6º NÉSTOR FABIÁN ACOSTA MEDINA |
| 7º CAMILA ROVARIS |
| 8º MARCIO EVANDRO GUIMARÃES |
| 9º ELSA DAIANA CORREA MOREL |
| 10º ALESSANDRA NATIELE MATIAS |

Lista ordenada dos candidatos com preferência para ingresso como aluno especial

| |
|------------------------------|
| 11º MARCELO MAZZUCO |
| 12º GUILHERME ROSINSKI |
| 13º MAHMOUD AYMAN ABOU RAFAH |

Os candidatos Marcelo Mazzuco, Guilherme Roinski e Bruno Souza recorreram da decisão do edital anterior. Após analisar as alegações a Comissão de Seleção considerou-as improcedentes e indeferiu os recursos.

A Comissão de Seleção agradece o interesse e a participação de todos. Pela Comissão do Processo Seletivo.

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 06/2017 – PPG ECI, DE 09 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2017-1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2017 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 09 de março a 12 de março de 2017 (até as 23h59 horário de Brasília). As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para secretaria.pgeci@unila.edu.br. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 15 Mb. No campo “assunto” deverá constar: “*inscrição aluno especial 2017-1 – nome do(a) candidato(a)*”.

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial os portadores de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.5 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em somente 1 (uma) disciplina.

1.4 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição em até 1 (um) dia útil. Caso não receba a confirmação dentro do prazo estipulado, deve imediatamente entrar em

contato com a secretaria do PPG ECI através do e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br ou pelo telefone +55 (45) 3529-2750.

1.5 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, datado e assinado, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida.

b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior.

c) Cópia do histórico escolar integral da graduação;

d) Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte.

e) Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

Parágrafo único: não serão aceitos formulários de inscrição que forem enviados sem data, local e assinatura do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que enviar o formulário nestas condições não terá sua candidatura homologada.

DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Abaixo encontram-se discriminadas as disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2017 com suas informações pertinentes:

| |
|--|
| Disciplina: Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa |
| Dia e horário: Segunda-feira – 08h00 as 12h00 |
| Número de vagas: 05 |
| Disciplina: Estatística Aplicada |
| Dia e horário: Terça e Quinta-feira – 10h00 as 12h00 |
| Número de vagas: 05 |
| Disciplina: Ciência dos Materiais Aplicada a Materiais de Construção |
| Dia e horário: Terça e Quinta-feira – 08h00 as 10h00 |
| Número de vagas: 05 |
| Disciplina: Tópicos Especiais em Engenharia Civil – Mecânica dos meios contínuos |
| Dia e horário: Sexta-feira – 14h00 as 18h00 |
| Número de vagas: 05 |

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPG ECI (<https://unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/disciplinas>).

DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina escolhida pelo candidato, avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.

3.2 O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 A inscrição, a matrícula administrativa e o curso são totalmente gratuitas.

3.4 As disciplinas optativas que não obtiverem um número mínimo de 3 (três) alunos regulares matriculados serão automaticamente canceladas, sem direito do candidato a aluno especial se candidatar em outra disciplina.

DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 13/03/2017 na página web do PPG ECI.

DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpeleção por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail

secretaria.pgeci@unila.edu.br no período de 13/03/2017 a 14/03/2017 até as 17h00 (horário de Brasília).

DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia 15/03/2017 na página web do PPG ECI (<https://unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/processo>).

O candidato receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail.

DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada no dia 16/03/2017, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPG ECI situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples de seu diploma e histórico escolar. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2 O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPG ECI.

8.3 O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPG ECI.

8.5 Caso o aluno especial torne-se regular futuramente, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas.

DO CRONOGRAMA

| | |
|----------------------------|--|
| Publicação do edital | 09/03/2017 até as 17h00 (horário de Brasília) |
| Inscrições | 09/03/2017 a 12/03/2017 até as 23h59 (horário de Brasília) |
| Homologação das inscrições | 13/03/2017 até as 13h00 (horário de Brasília) |
| Seleção | 13/03/2017 |
| Resultado preliminar | 13/03/2017 |
| Interposição de recursos | 13/03/2017 a 14/03/2017 até as 17h00 (horário de Brasília) |
| Resultado dos recursos | 15/03/2017 |
| Resultado final | 15/03/2017 |
| Matrícula dos selecionados | 16/03/2017 até as 17h00 |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2017-1 PPG ECI

| | |
|------------------------|-----------|
| Nome do candidato: | |
| Disciplina pretendida: | |
| Endereço: | |
| E-mail: | Fone: () |
| RG/RNE/DNI/Passaporte: | |
| Curso de Graduação: | Ano de |

| | |
|---------------------|------------|
| Instituição: | Conclusão: |
| Data de Nascimento: | |
| Nacionalidade: | |

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Declaro saber que as atividades do PPG ECI se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol, e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 06/2017 – PPG ECI para o Processo Seletivo de alunos especiais do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2017-1

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de alunos especiais do Mestrado em Engenharia Civil, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)
OBSERVAÇÃO: CASO SINTA NECESSIDADE, O(A) CANDIDATO(A) PODE DISSERTAR ALÉM DO NÚMERO DE LINHAS PREVISTAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO ANEXAR DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR PERTINENTES.

EDITAL 07/2017 – PPG ECI, DE 13 DE MARÇO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2017-1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de

suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições para o processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2017 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas no Edital 06/2017 – PPG ECI e na legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
|------------------------------------|---|
| RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA | Ciência de Materiais Aplicada a Materiais de Construção |
| MAHMOUD AYMAN ABOU RAFAH | Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa |
| CLÉOFAS BERWANGER | Ciência de Materiais Aplicada a Materiais de Construção |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 08/2017 – PPG ECI, DE 13 DE MARÇO DE 2017
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2017-1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2017 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas no Edital 06/2017 – PPG ECI e na legislação vigente.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
|------------------------------------|---|
| RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA | Ciência de Materiais Aplicada a Materiais de Construção |
| MAHMOUD AYMAN ABOU RAFAH | Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa |
| CLÉOFAS BERWANGER | Ciência de Materiais Aplicada a Materiais de Construção |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 09/2017 – PPG ECI, DE 16 DE MARÇO DE 2017
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2017-1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2017 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas no Edital 06/2017 – PPG ECI e na legislação vigente.

1. DO RESULTADO FINAL

| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
|------------------------------------|---|
| RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA | Ciência de Materiais Aplicada a Materiais de Construção |
| MAHMOUD AYMAN ABOU RAFAH | Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa |
| CLÉOFAS BERWANGER | Ciência de Materiais Aplicada a Materiais de Construção |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 09/2017 – PPG ECI, DE 24 DE MAIO DE 2017
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2017 – PPG ECI

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de Dezembro de 2016, no uso de

suas atribuições, torna pública a retificação dos Editais 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2017 – PPG ECI, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Onde se lê:

EDITAL 04/2017 – PPGECE

Leia-se:

EDITAL 03/2017 – PPG ECI

Onde se lê:

EDITAL 05/2017 – PPECI

Leia-se:

EDITAL 04/2017 – PPG ECI

Onde se lê:

EDITAL 06/2017 – PPG ECI

Leia-se:

EDITAL 05/2017 – PPG ECI

Onde se lê:

EDITAL 07/2017 – PPG ECI

Leia-se:

EDITAL 06/2017 – PPG ECI

Onde se lê:

EDITAL 08/2017 – PPG ECI

Leia-se:

EDITAL 07/2017 – PPG ECI

Onde se lê:

EDITAL 09/2017 – PPG ECI

Leia-se:

EDITAL 08/2017 – PPG ECI

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 10/2017 – PPG ECI, DE 12 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – QUADRIMESTRE 2017-2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos especiais para o segundo quadrimestre de 2017 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 19 de junho a 21 de junho de 2017 (até as 23h59 horário de Brasília). As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para secretaria.pgeci@unila.edu.br. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 15 Mb. No campo "assunto" deverá constar: "inscrição aluno especial 2017-2 – nome do(a) candidato(a)".

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial os portadores de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.5 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em somente 1 (uma) disciplina.

1.4 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição em até 1 (um) dia útil. Caso não receba a confirmação dentro do prazo estipulado, deve imediatamente entrar em contato com a secretaria do PPG ECI através do e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br ou pelo telefone +55 (45)

3529-2750.

1.5 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, datado e assinado, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida.
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior.
- Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte.

e) Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).
Parágrafo único: não serão aceitos formulários de inscrição que forem enviados sem data, local e assinatura do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que enviar o formulário nestas condições não terá sua candidatura homologada.

DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Abaixo encontram-se discriminadas as disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2017 com suas informações pertinentes:

| |
|---|
| Disciplina: Sustentabilidade e Desempenho Ambiente Construído |
| Dia e horário: Segunda-feira – 08h00 as 12h00 |
| Número de vagas: 05 |
| Disciplina: Materiais Avançados para Construções |
| Dia e horário: Terça-feira – 08h00 as 12h00 |
| Número de vagas: 05 |
| Disciplina: Análise e Dimensionamento de Estruturas de Concreto |
| Dia e horário: Quarta-feira – 08h00 as 10h00 |
| Número de vagas: 05 |
| Disciplina: Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 18h00 |
| Número de vagas: 05 |

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPG ECI (<https://unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/disciplinas>).

DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina escolhida pelo candidato, avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.

3.2 O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 A inscrição, a matrícula administrativa e o curso são totalmente gratuitas.

3.4 As disciplinas optativas que não obtiverem um número mínimo de 3 (três) alunos regulares matriculados serão automaticamente canceladas, sem direito do candidato a aluno especial se candidatar em outra disciplina.

DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 23/06/2017 na página web do PPG ECI.

DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br no período de 24/06/2017 a 26/06/2017 até as 17h00 (horário de Brasília).

DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia 28/06/2017 na página web do PPG ECI (<https://unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/processo>). O candidato receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail.

DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada nos dias 29 e 30/06/2017, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPG ECI situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples de seu diploma e histórico escolar. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2 O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPG ECI.

8.3 O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPG ECI.

8.5 Caso o aluno especial torne-se regular futuramente, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas.

DO CRONOGRAMA

| | |
|----------------------------|--|
| Publicação do edital | 14/06/2017 até as 17h00 (horário de Brasília) |
| Inscrições | 19/06/2017 a 21/06/2017 até as 23h59 (horário de Brasília) |
| Homologação das inscrições | 22/06/2017 até as 15h00 (horário de Brasília) |
| Seleção | 22/06/2017 a 23/06/2017 |
| Resultado preliminar | 23/03/2017 |
| Interposição de recursos | 24/06/2017 a 26/06/2017 até as 17h00 (horário de Brasília) |
| Resultado dos recursos | 28/06/2017 |
| Resultado final | 28/06/2017 |
| Matrícula dos selecionados | 29/06/2017 a 30/06/2017 até as 17h00 |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2017-2 PPG ECI

| |
|------------------------|
| Nome do candidato: |
| Disciplina pretendida: |

| | |
|------------------------|-------------------|
| Endereço: | |
| E-mail: | Fone: () |
| RG/RNE/DNI/Passaporte: | |
| Curso de Graduação: | Ano de Conclusão: |
| Instituição: | |
| Data de Nascimento: | |
| Nacionalidade: | |

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Declaro saber que as atividades do PPG ECI se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol, e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 10/2017 – PPG ECI para o Processo Seletivo de alunos especiais do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – QUADRIMESTRE 2017-2

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de alunos especiais do Mestrado em Engenharia Civil, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

4. Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

5. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

6. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

OBSERVAÇÃO: CASO SINTA NECESSIDADE, O(A) CANDIDATO(A) PODE DISSERTAR ALÉM DO NÚMERO DE LINHAS PREVISTAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO ANEXAR DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR PERTINENTES.

EDITAL 11/2017 – PPG ECI, DE 22 DE JUNHO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2017 – PPG ECI

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de Dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 10/2017 – PPG ECI, nos itens a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Onde se lê:

9 DO CRONOGRAMA

| | |
|----------------------|------------|
| Resultado preliminar | 23/03/2017 |
|----------------------|------------|

Leia-se:

9 DO CRONOGRAMA

| | |
|----------------------|------------|
| Resultado preliminar | 23/06/2017 |
|----------------------|------------|

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 12/2017 – PPG ECI, DE 23 DE JUNHO DE 2017 RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – QUADRIMESTRE 2017-2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo de seleção de alunos especiais para o segundo quadrimestre de 2017 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas no Edital 10/2017 – PPG ECI e na legislação vigente.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
|------------------------------------|--|
| Larissa da Silva Pereira | Análise e Dimensionamento de Estruturas de Concreto |
| Adriel Rodrigues da Silva | Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Aline Ribeiro Rosa | Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Milagros Noelia Sanchez Meneses | Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Andressa Bianco Estruzani | Materiais Avançados para Construções |
| Cleofas Berwanger | Materiais Avançados para Construções |
| Dayana Ruth Bola Oliveira | Materiais Avançados para Construções |
| Elias Ramos da Cruz Junior | Materiais Avançados para Construções |
| Rubyane Brito Rodrigues de Almeida | Materiais Avançados para Construções |
| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
| Ana Maria Gularte Boger | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Pamela Ramos da Cruz | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Patrícia Ramos da Cruz | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Rudi Eduardo Paetzold | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Thomas Delenga dos Santos | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 13/2017 – PPG ECI, DE 28 DE JUNHO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2017 – PPG ECI

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de Dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 10/2017 – PPG ECI, nos itens a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Onde se lê:

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

| |
|---|
| Disciplina: Análise e Dimensionamento de Estruturas de Concreto |
| Dia e horário: Quarta-feira – 08h00 as 10h00 |
| Número de vagas: 05 |

Leia-se:

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

| |
|---|
| Disciplina: Análise e Dimensionamento de Estruturas de Concreto |
| Dia e horário: Quarta-feira – 08h00 as 12h00 |
| Número de vagas: 05 |

Onde se lê:

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

| |
|--|
| Disciplina: Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 18h00 |
| Número de vagas: 05 |

Leia-se:

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

| |
|--|
| Disciplina: Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Dia e horário: Quinta-feira – 08h00 as 12h00 |
| Número de vagas: 05 |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

EDITAL 14/2017 – PPG ECI, DE 28 DE JUNHO DE 2017 RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – QUADRIMESTRE 2017-2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1387/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo de seleção de alunos especiais para o segundo quadrimestre de 2017 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas no Edital 10/2017 – PPG ECI e na legislação vigente.

1. DO RESULTADO FINAL

| | |
|------------------------------------|--|
| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
| Larissa da Silva Pereira | Análise e Dimensionamento de Estruturas de Concreto |
| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
| Adriel Rodrigues da Silva | Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Aline Ribeiro Rosa | Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| Milagros Noelia Sanchez Meneses | Gestão de Resíduos de Construção e Demolição |
| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
| Andressa Bianco Estruzani | Materiais Avançados para Construções |
| Cleofas Berwanger | Materiais Avançados para Construções |
| Dayana Ruth Bola Oliveira | Materiais Avançados para Construções |
| Elias Ramos da Cruz Junior | Materiais Avançados para Construções |
| Rubyane Brito Rodrigues de Almeida | Materiais Avançados para Construções |
| CANDIDATO(A) | DISCIPLINA PRETENDIDA |
| Ana Maria Gularte Boger | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Pamela Ramos da Cruz | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Patricia Ramos da Cruz | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Rudi Eduardo Paetzold | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |
| Thomas Delenga dos Santos | Sustentabilidade e Desempenho do Ambiente Construído |

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA